

PORTARIA N° 068/2023

Institui Grupo de Trabalho para Implementação da Lei n° 13.709/2018 – LGPD no âmbito da Câmara Municipal Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as disposições da Lei Federal n° 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; e

Considerando a Orientação n° 01/2023 da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sinop;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho para Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, composto pelos servidores:

- I - Carlos Henrique de Almeida – Presidente;
- II - Jaqueline Juelg – membro;
- III - Ledocir Anholetto – membro;
- IV - Luciano Menon de Freitas – membro.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) para o Grupo de Trabalho elaborar o Plano de Ação a ser implementado na Câmara Municipal de Sinop para atendimento às exigências previstas na Lei n° 13.709/2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de Março de 2023

Paulinho Abreu
Presidente